



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4949

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.972,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	184	1.860,00
02 06 01 04 121 0003 2037	3 3 90 39 00	222	1.750,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 14 00	235	2.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	275	4.318,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 32 00	322	16.700,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	377	103.324,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	389	15.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	419	505,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	433	215,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 14 00	968	800,00
Total:			146.972,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	123	1.860,00
02 06 01 04 121 0003 2035	3 3 90 39 00	219	1.750,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	254	2.500,00
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 36 00	265	215,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 14 00	294	4.318,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	24.700,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	324	29.940,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	352	65.384,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	380	15.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	417	505,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 36 00	970	800,00
Total:			146.972,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.